

DECRETO Nº 1.732 DE 07 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial, passando a integrar o orçamento vigente, especificamente do FMS, para implantação do CEO, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o autorizado pela Lei nº 1.318 de 30 de abril de 2007,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de habilitação consubstanciada na Portaria do Ministério da Saúde nº 82, de 10 de janeiro de 2007, cód. 330515, com recurso parcial recebido em 13/02/2007, em conformidade com o art. 43 “caput” da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Os recursos Municipais de contrapartida advirão das rubricas próprias, constantes da Lei nº 1.303 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de maio de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Roberto Alves Vieira

Secretário de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 1.732 DE 07 DE MAIO DE 2007

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
Programa Brasil Sorridente		
3434.010.122.020.2.080	4.4.90.52-26	40.000,00
3434.010.122.020.2.080	3.3.50.41- 26	79.200,00
TOTAL		119.200,00